



### Decreto Orçamentário nº 133 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

**SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.**

Q(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

**03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.122.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município

45 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

**05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude**

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

62 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

7.000,00

7.000,00

**09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos**

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais

287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

9.600,00

9.600,00

Total Geral de Suplementações ...:

**17.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

30 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

**05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude**

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

58 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00



### Decreto Orçamentário nº 133 / 2019

#### 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0401.2014 - Operacionalização da Educação Infantil Pré-Escola

203 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

6.000,00

6.000,00

#### 09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Pública

263 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

9.600,00

9.600,00

Total de Reduções ...:

17.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 20 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal